



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LEI Nº 4523, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

“INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO O “ DIA MUNICIPAL DO ADMINISTRADOR”, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 09 DE SETEMBRO DE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE, Prefeita Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cruzeiro o “ Dia Municipal do Administrador”, a ser comemorado anualmente no dia 09 de setembro.

Parágrafo único. O evento de que trata esta lei poderá ser comemorada em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do caput deste artigo.

Artigo 2º - Na data da comemoração a que se refere o artigo 1º, serão homenageados os profissionais do município de Cruzeiro que mais se destacaram no exercício de suas funções, os quais serão indicados pelos seus respectivos pares ou associações.

Artigo 3º - Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 10 de novembro de 2016.


ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

Publique-se, registre-se e archive-se. Em 10 de novembro de 2016.